Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.156 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:-

2. EXECUTIVO
2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.2.0.0.00. Transferências Correntes
3.2.3.0.00. Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3.00. Salário Família
01. Pessoal Civil
15824922.12. Manutenção da Unidade.....Cr$ 60.000,00

Artigo 2º:- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de setembro de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixada no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA
SECRET. SUBST.